



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

## TERMO ADITIVO

**6.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, E A CONSTRUTORA JR OLIVEIRA EPP.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO** com sede na Av. Recife, n.º 6.250, Jiquiá, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.441.804/0001-40, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, **CLAUDIO KITNER** magistrado federal, brasileiro, domiciliado na cidade do Recife, no Estado de Pernambuco, designado por meio do Ato n.º 64/2021, de 11/3/2021, da Presidência do TRF-5ª Região, publicado no Diário Eletrônico Administrativo TRF-5 de 12/3/2021, com a competência prevista na Resolução n.º 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a **CONSTRUTORA JR OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.863.722/0001-94, sediada na Rua Francisco Vita, nº 154, Cordeiro, Recife-PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio, **JERÔNIMO ROMÃO DE OLIVEIRA**, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0004345- 65.2022.4.05.7500 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram, por força do presente instrumento, **6.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 26/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de **01/10/2024 a 30/09/2025**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

A alteração prevista na Cláusula Primeira tem por fundamento o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – IMPACTO FINANCEIRO

A alteração promovida acarretará acréscimo no valor de R\$1.681.760,40 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta reais e quarenta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 26/2022, assinado em 27/09/2022, com suas alterações, não modificadas pelo presente Termo.

### CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo será publicado no Diário Administrativo Eletrônico SJPE.

### CLÁUSULA SEXTA – FORO

Para dirimir questões oriundas do presente Termo será competente o Juízo Federal da Seção Judiciária de Pernambuco.

E por estarem assim justas e contratadas, é assinado o presente Termo para que se produzam seus efeitos legais.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 27/08/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JERONIMO ROMÃO DE OLIVEIRA, Representante**, em 28/08/2024, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4515575** e o código CRC **883F5E98**.

0004345-65.2022.4.05.7500

4515575v2